



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS,
INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Superintendência de Recursos Hídricos

PORTARIA Nº 524/2018 - SRH

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643 de 10 de julho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III artigo 4º do capítulo III da Lei Estadual 12.603 de 07 de abril de 1.995, da Portaria SEMARH nº071 de 10/05/2012 e do que consta o Processo nº **30369/2008 - 15061, RESOLVE:**

Art. 1º - RETIFICAR, conforme solicitação do usuário, a Portaria nº 389/2009, de 19 de maio de 2009, que outorgou a SÓCRATES DE SOUZA MELO inscrito(s) no CPF/CNPJ sob o nº 262.469.296-72, em seu artigo 4º, ONDE SE LÊ: A barragem possui um volume total acumulado de 338.998,89 m³ (trezentos e trinta e oito mil, novecentos e noventa e oito vírgula oitenta e nove metros cúbicos), e tem por finalidade atender a demanda de um equipamento de irrigação (P. 6496), além de manter a vazão mínima necessária à jusante, por meio de elemento de descarga de fundo com 200 mm de diâmetro, do Córrego da Lagoa. LEIA-SE: A barragem possui um volume total acumulado de 338.998,89 m³ (trezentos e trinta e oito mil, novecentos e noventa e oito vírgula oitenta e nove metros cúbicos), e tem por finalidade atender a demanda de um equipamento de irrigação (P. 10752/2015), além de manter a vazão mínima necessária (33 l) à jusante, por meio de elemento de descarga de fundo com 200 mm de diâmetro, do Córrego da Lagoa.

Art. 2º - Ficam mantidos os demais artigos da Portaria retro citada.

Art. 3º - Para fins de fiscalização é necessário que o usuário apresente esta Portaria Retificadora em conjunto com a Portaria de Outorga Original.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E .

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS, em Goiânia, aos **27** dias do mês de **abril** de **2018**.

Documento assinado digitalmente.

GUSTAVO HENRIQUE SOARES
Superintendente de Recursos Hídricos

